

LEI Nº 324/83.

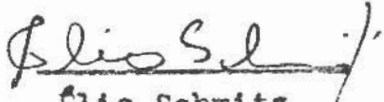
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, A TRAVÉS DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS (FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA RODOVIÁRIA-FEAR).  
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

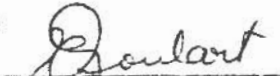
Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Obras (Fundo Estadual de Assistência Rodoviária-FEAR-) objetivando a execução de serviços de retificação e revestimento de estradas SBO-251-que liga as localidades de Santo Antonio a Rio do Poncho; SBO-453- que liga as localidades de Rio do Poncho e Alto Rio do Poncho e SBO-469- de Rio do Poncho e divisa de São Bonifácio com os municípios de São Marçinho e Paulo Lopes, numa extensão de 15km(quinze quilômetros), 13km (treze quilômetros) e 11km (onze quilômetros) respectivamente.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,  
em 23 de setembro de 1983.

  
Elio Schmitz  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada em data supra, na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.

  
Ely G. Goulart  
Secretária Geral